UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Escola de Engenharia Programa de Pós-Graduação em Construção Civil – PPGCC Curso de Mestrado em Construção Civil

Edital Suplementar de Seleção 2023 – MESTRADO Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Curso de Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que das 08 horas (horário de Brasília) do dia 07 de novembro de 2022 até as 18 horas do dia 05 de janeiro de 2023 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO em Construção Civil, em cumprimento à Resoluçãono 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- **1.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.
- 1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 F99); ou mobilidade reduzida.
- **1.4** Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- **1.5** A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Curso em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- **2.1** Serão oferecidas **2 (duas)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023 no curso de Mestrado em Construção Civil, das quais uma para candidato indígenas e uma para pessoa com deficiência.
- 2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer, a critério do Colegiado do Programa, nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições da nova seleção ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- **2.2** A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- **2.3** A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- **2.4** O Mestrado em Construção Civil tem como Área de Concentração: Tecnologia na Construção Civil, cujas linhas de pesquisa são: Gestão na Construção Civil e Materiais de Construção Civil.
- **2.5** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail **selecaomestrado.cc@gmail.com** e não serão aceitas inscrições pelo serviço de Correios. O endereço de e-mail indicado para o recebimento da documentação de inscrições será utilizado apenas para esta finalidade, portanto, assuntos não relacionados à seleção serão desconsiderados. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa é feito mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada conforme instruções indicadas no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento desta taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, cuja análise deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <www.fump.ufmg.br>. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

- **3.3** Esclarecimentos e informações complementares estão disponíveis na página web do Curso: http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/ ou pelo e-mail da secretaria do Curso: cmestrado@demc.ufmg.br.
- **3.4** Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis na página web do Curso):
- a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de Autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de Declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de Declaração de residência em comunidade indígena.
- **3.5** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **3.6** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise **obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação**, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.
- **3.7** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail: <selecaomestrado.cc@gmail.com> todos os documentos solicitados nos itens abaixo, em um arquivo único do tipo PDF, legíveis e sem rasura:
- a) formulário de inscrição em Edital Suplementar, disponível na página web do Curso, devidamente preenchido e assinado, no qual o candidato definirá sua opção por uma linha de pesquisa e identificará a modalidade de vaga à qual deseja concorrer.
- **b)** Uma foto 3 x 4 recente.
- c) Cópia da certidão de Nascimento ou de Casamento.
- **d)** Cópia de documento de identidade (RG ou Registro de Identidade Civil RIC ou Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional ou Carteira de Trabalho (página de identificação) ou CNH acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade ou Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar).
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) Comprovante de quitação militar válido. Consultar documentos válidos em: https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao (Documento de reservista documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de

- apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- **g)** Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.
- h) Cópia de comprovante de endereço.
- i) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
- j) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.
- I) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, frente e verso, se houver.
- m) Cópia do Histórico de Pós-Graduação, frente e verso, se houver.
- n) Curriculum Vitae, com documentos que comprovem as experiências acadêmicas e profissionais declaradas. O Curriculum Vitae deverá ser elaborado conforme modelo a ser disponibilizado na página web do Curso, até o início do período de recebimento de inscrições dos candidatos. Atividades declaradas e não comprovadas não terão os respectivos pontos considerados. Não será aceita alteração do Curriculum Vitae do candidato após a data de encerramento das inscrições.
- **o)** Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP.
- **p)** Declaração assinada de disponibilidade emitida pelo candidato, manifestando o compromisso de dedicação exclusiva ou parcial, neste último caso com dedicação de pelo menos 08 horas semanais presenciais durante todo o período do mestrado (24 meses)
- q) Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês). Será aceito um dos seguintes comprovantes, obtidos nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade do certificado:

EXAME	PONTUAÇÃO OU APROVEITAMENTO MÍNIMO
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias (Faculdade de Letras – UFMG)	60
TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL)	550
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	70
IELTS – International English Language Testing System	5,50

MTELP – Michigan Test of English Language	70%
University of Cambridge - FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate of Advanced English)	A, B ou C
TOEIC - Test of English for International Communication	785

- r) para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deve enviar os seguintes formulários preenchidos (disponíveis na Página web do Curso): i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- s) para concorrer como candidato indígena, o candidato deve enviar os seguintes formulários preenchidos (disponíveis na Página web do Curso): i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- t) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela Legislação específica. Consultar https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao.
- **3.8** Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS.
- **3.9** O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **10 de janeiro de 2023**, na página web do Curso.
- **3.10** Recursos contra o resultado das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por e-mail para <<u>selecaomestrado.cc@gmail.com</u>>.
- **3.11** O Curso de Mestrado em Construção Civil não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- **3.12** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- **3.13** Constatada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última recebida pela secretaria.
- **3.14** A homologação das inscrições será divulgada no dia **16 de janeiro de 2023**, na página web do Curso.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por 06 (seis) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos docentes do Curso. O membro suplente só

participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

4.2 A relação nominal dos membros da Comissão Examinadora será divulgada, na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:
- **5.1.1** ETAPA 1 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE. De caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa, realizada entre os dias **18 a 24 de janeiro de 2023,** será atribuída para cada candidato uma nota de 0 a 100, conforme tabelas abaixo:

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL		
ITEM	CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Arquitetura	
	Engenharias:	
Graduação	_Civil	46
•	_Material	
	_Metalúrgica	
	Áreas afins	38
Egnosialização	Áreas afins	08
Especialização	Outras áreas	04
Monitoria	02 pontos por semestre	04
Iniciação Científica	02 pontos por semestre	04
Intercâmbio	01 ponto por semestre	02
Apresentação de trabalhos em Congressos Científicos da área ou áreas afins	03 pontos por artigo	06
Artigos em Revistas Científicas da área ou áreas afins	06 pontos por artigo	12
Experiência profissional na área*	03 pontos por ano	12
Disciplinas Isoladas em cursos de Mestrado na área ou áreas afins	02 pontos por disciplina	06

LINHA DE PESQUISA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
ITEM	CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Graduação	Arquitetura Engenharias: _Civil _Material _Metalúrgica	46	
	Áreas afins	38	
Especialização	Áreas afins	08	
· · ·	Outras áreas	04	
Monitoria	02 pontos por semestre	04	
Iniciação Científica	02 pontos por ano	04	
Intercâmbio	01 ponto por semestre	02	
Apresentação de trabalhos em Congressos Científicos da área ou áreas afins	03 pontos por artigo	06	
Artigos em Revistas Científicas da área ou áreas afins	06 pontos por artigo	12	
Experiência profissional na área*	03 pontos por ano	12	
Disciplinas Isoladas em cursos de Mestrado em áreas afins	02 pontos por disciplina	06	

- **5.1.1.1** Para o item Experiência Profissional na Área, serão consideradas apenas atividades desempenhadas como engenheiro de nível superior, nas categorias de: profissional autônomo, empregado (CLT) ou servidor, comprovadas por contratos de trabalho, registros em carteira de trabalho (CTPS) e certidão ou declaração de tempo de atividade, respectivamente.
- **5.1.1.2** Nessa etapa, o candidato que obtiver nota maior ou igual a 60 será considerado aprovado e o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 59 será considerado reprovado.
- **5.1.1.3** No dia **26 de janeiro de 2023**,, a nota atribuída a cada candidato na Etapa 1 será divulgada na página web do Curso.
- **5.1.1.4** Os recursos contra o resultado da Etapa 1 devem ser enviados para o e-mail <<u>selecaomestrado.cc@gmail.com></u> redigidos à Coordenação do Curso de Mestrado, datados e assinados pelo candidato no período de 27 e 28 de fevereiro de 2023.
- **5.1.2** ETAPA 2 ARGUIÇÃO ORAL. De caráter eliminatório e classificatório. Essa etapa será realizada utilizando sistema de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real (videoconferência) entre os dias **03 a 07 de fevereiro de 2023.** Nessa etapa serão apresentadas ao candidato questões ou temas técnicos para que o candidato argumente sobre cada questão ou tema apresentados. A escala com dia/hora para apresentação dos candidatos juntamente com a plataforma utilizada para a prova oral será divulgada por e-

mail e/ou na página web do Curso até o dia 01 de fevereiro de 2023.

- **5.1.2.1** As questões serão relacionadas à área de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Construção Civil (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição) bem como em conformidade com as bibliografias básicas apresentadas nos anexos II e III do presente Edital.
- **5.1.2.2** O candidato será avaliado em função do seguinte quesitos e critérios:

QUESITO	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Conhecimento teórico e prático do candidato em relação à questão/tema apresentado.	60
CONCEITUAÇÃO TÉCNICA	Capacidade de articulação, clareza e coerência das respostas em relação às questões formuladas; conexão das respostas com aspectos ligados à área de estudos.	40

- **5.1.2.3** A prova da etapa 2 poderá ser gravada pela banca examinadora e mantida como documento pela Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Construção Civil. O candidato é responsável por providenciar e testar conexão de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.
- **5.1.2.4** Dentre os candidatos aprovados, serão classificados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas, até o dobro do número de vagas alocadas para cada linha de pesquisa.
- **5.1.2.5** A nota de cada candidato na Etapa 2 será divulgada juntamente com o resultado final, na página web do Curso.
- **5.1.2.6** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **6.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- **6.2.** O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

- **6.3.1** O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:
- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- **b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.
- **6.4.** A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.
- **6.5.** A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- **6.6.** Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
- **6.7.** A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.
- **6.8.** O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **7.1** Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.
- **7.2** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **7.3** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá

realizar as provas em caráter especial.

- **7.4** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- **7.5** Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- **7.6** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- **7.7** O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.
- **7.9** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

- **8.1** Os candidatos serão classificados pela Nota Final (NF), calculada pela expressão: NF = 0,5*AO + 0,5*ACV, onde AO = nota da Arguição Oral e ACV = nota da análise do curriculum vitae. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).
- **8.2** As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas na página web do Curso no **10 de fevereiro de 2023.**
- **8.3** O prazo para recursos contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o candidato poderá solicitar acesso as suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Curso de Mestrado, datados e assinados pelo candidato e encaminhados para o e-mail selecaomestrado.cc@gmail.com.
- **8.4** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 8.5 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência

decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

- **8.6** Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG" ou "aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.7 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão:
- a) a maior nota na Etapa 1 do processo seletivo; b) a maior nota no item relacionado à produção cientifica aferida na Etapa 1 do processo seletivo (trabalhos completos aceitos ou publicados em anais de evento científico e artigo completo aceito ou publicado em periódicos); c) maior tempo de participação em projetos de iniciação científica.
- **8.8** Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- **8.9** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- **8.10** Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas para o Edital Regular.
- **8.11 8.10** Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas para o Edital Regular.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2023, mediante o preenchimento de formulário disponível no site < https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida e a verificação do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada para Registro Acadêmico pela Secretaria do Curso de Mestrado em Construção Civil até dia 28 de fevereiro de 2023.

- **9.2** O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.
- 9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para Registro Acadêmico no Curso de Pós-Graduação, deverá enviar para o e-mail selecaomestrado.cc@gmail.com, até dia 23 de fevereiro de 2023, documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de Graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail selecaomestrado.cc@gmail.com, cópia do Diploma de Curso de Graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.4 deverão Candidatos estrangeiros encaminhar para e-mail 0 <selecaomestrado.cc@gmail.com>, até o dia 23 de fevereiro de 2023 o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos- informados em documentos Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.
- 9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- **9.6** O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.
- **9.7** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s). No caso de candidato indígena que não possuir o português como língua materna, este deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No

caso de candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, este deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

Prof. Eduardo Chahud

Coordenador do Curso de Mestrado em Construção Civil da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I - Instruções para emissão de GRU

1º Passo – Acessar o link:

https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?co digo=9obR4wLlw>

2º Passo – Preencher a guia com os seguintes dados:

- CPF do candidato.
- Nome do Contribuinte/Recolhedor: informar o nome completo do candidato.
- Competência: mês do pagamento / ano do pagamento
- Data de Vencimento: data para efetuar o pagamento
- Valor Principal: R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
- Valor Total: repetir o valor de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

ANEXO II - Bibliografia Básica para candidatos à linha de Materiais de Construção Civil:

ISAIA, Geraldo C. *Materiais de Construção Civil e Princípios e Ciência e Engenharia de Materiais* – Volume 1, IBRACON, São Paulo, 2017.

ISAIA, Geraldo C., *Materiais de Construção Civil e Princípios e Ciência e Engenharia de Materiais* – Volume 2, IBRACON, São Paulo, 2017.

MEHTA, P. K. and MONTEIRO, P. J. M. Concrete: microstructure, properties, and materials. MecGraw-Hill, New York.

NEVILLE, A. M. *Propriedades do Concreto*, BOOKMAN EDITORA, São Paulo, 2011.

ANEXO III - Bibliografia Básica para candidatos à linha de Gestão na Construção Civil:

THOMAZ, Ercio. *Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção.* Editora Pini, 2001.

SLACK, Nigel et al. *Administração da Produção*. Editora Atlas, 2003, Capítulos 1, 5, 15, 16, 17, 20

OLIVEIRA, O.J.; MELHADO, S.B. *Como Administrar Empresas de Projeto de Arquitetura e Engenharia Civil.* São Paulo: PINI, 2006. 64 p. ISBN: 85-7266-167-0.

POLITO, G. Gerenciamento de Obras – Boas práticas para melhoria da qualidade e produtividade. Editora PINI, 2015.